



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 386/93

" Dispõe sobre a doação de um Terreno Urbano ao DETRAN/MS, para futura -' Instalações da Ciretran neste Município."

O Exmº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

CONSIDERANDO, que por ser imprescindível a doação de um Terreno Urbano ao DETRAN/MS, com a finalidade de abrigar a Ciretran-Eldorado-MS.

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao DETRAN/MS, Departamento Estadual de Trânsito/MS, um terreno com a área de 2.062,50 M², (Lotes nºs, 01 à 04 da Quadra 226) visando -' Construir instalações para abrigar a CIRETRAN-Eldorado-MS.

Artigo 2º - A Donatária terá um prazo de 180-(cento e oitenta dias para a conclusão da obra almejada.

Artigo 3º - A Escritura definitiva será outorgada pela Prefeitura Municipal de Eldorado-MS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- EM 12 DE MAIO DE 1993.


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal